



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/2023,
De 15 de setembro de 2023.

“Designa servidores Fiscais de Contratos”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, letra “f” da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos referentes às secretarias:

NOME	MATRICULA Nº	SECRETARIA
Néia Cristina Figueiredo Rodrigues	2887	SMAI
Jean Carlo Mahmoud Rodrigues	2408	SEMAT
Seamara Pires da Silva	3000	SECAD
Elizete Lopes Backes	2237	SEDESTRAB
Helena Haut Veiga	1026	SOTRAN
Eri Johnson Rodrigues Franco	2998	SEDUC
Mateus da Rosa Ortiz	1881	GAPRE
Luciano Cardoso Ramos	2279	SEFAZ
Rosa Maria Cezar da Cruz	805	SESA

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
15/09/2023 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 124/22 de 05 de maio de 2022, 157/22 de 26 de julho de 2022 e 119/23 de 28 de junho de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 15 de setembro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

NATALI DE ALMEIDA JAUREGUIBERRY
Secretária Municipal de Administração

